



**COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF N.º 07.047.251/0001-70
NIRE Nº 23300007891**

FATO RELEVANTE

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE ("Companhia"), sociedade por ações com registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em observância à Instrução CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme em vigor ("Instrução CVM 358") e no artigo 7º, parágrafo 1º, da Instrução da CVM n.º 471, de 8 de agosto de 2008, conforme em vigor ("Instrução CVM 471"), vem informar aos acionistas e ao mercado em geral que protocolou na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("ANBIMA"), nesta data, o pedido de análise prévia da oferta pública, sob o regime de garantia firme de colocação, da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie quirografária, no valor de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Debêntures"), podendo ser acrescida em função de exercício de eventual distribuição de debêntures adicionais e de debêntures do lote suplementar, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 e do artigo 24, respectivamente, da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor ("Instrução CVM 400"), a ser distribuída publicamente, nos termos da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 471, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários em vigor, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"). As Debêntures deverão ser enquadradas nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme em vigor, e do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016.

A realização da Oferta continua sujeita a, dentre outros fatores, a aprovação pelos acionistas da Companhia, em assembleia geral extraordinária a ser realizada no próximo dia 6 de outubro, e a condições de mercado.

Oportunamente, será publicado aviso, nos termos do artigo 53 da Instrução CVM 400, contendo informações sobre: (i) as demais características da Oferta; (ii) os locais para obtenção do prospecto preliminar da Oferta; (iii) as datas estimadas e locais de divulgação da Oferta; e (iv) as condições, o procedimento e a data para realização do procedimento de coleta de intenções de investimento.

Este fato relevante tem por objetivo divulgar aos acionistas e ao mercado os fatos e eventos aqui descritos em cumprimento ao artigo 157, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor e à Instrução CVM 358,



não se tratando, portanto de venda, promessa de venda, oferta à venda ou aceitação de pedido de venda de valores mobiliários.

A Companhia, através da sua área de Relação com Investidores, manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca da evolução do assunto objeto desse fato relevante.

Fortaleza, 22 de setembro de 2017

Aurélio Ricardo Bustilho de Oliveira
Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores